



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CSJT.GP.SG.SETIC Nº 143/2022

Dispõe sobre a convocação telepresencial do Grupo Nacional de Negócio para o Sistema Processo Judicial Eletrônico instalado na Justiça do Trabalho, instituído pelo [Ato Conjunto TST.CSJT.GP Nº 19/2020](#).

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o teor do [Ato Conjunto TST.CSJT.GP Nº 19/2020](#); e

considerando o disposto no Processo Administrativo SEI 6000392/2022-90,

RESOLVE

Art. 1º Convocar o magistrado e os servidores abaixo para atuar nas atividades do GNN-PJe, com dedicação exclusiva, de forma telepresencial, conforme discriminado a seguir:

I – Excelentíssimo Senhor LUIZ EVARISTO OSÓRIO BARBOSA, Juiz do Trabalho da 3ª Região, como coordenador do grupo, nos períodos de 19 a 23/9 e de 26 a 30/9/2022;

II – ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, no período de 26 a 30/9/2022;

III – DIEGO PUGLIESI EÇA DOS SANTOS, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, nos dias 10 e 11/10/2022;

IV – FELIPE BARROS DE PAULA LEITE, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, nos períodos de 19 a 23/9, 26 a 30/9 e de 3 a 7/10/2022 e nos dias 10 e 11/10/2022;

V – JOLÉA MARIA REBELO LEITE, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no período de 3 a 7/10/2022 e nos dias 10 e 11/10/2022;

VI – JÚNEA SOUZA LIMA DE OLIVEIRA, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, nos dias 10 e 11/10/2022;

VII – MIRELA LOVATO, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no período de 3 a 7/10/2022 e nos dias 10 e 11/10/2022; e

VIII – ROGÉRIO SILVA CARNEIRO, servidor do Tribunal Regional do

Trabalho da 1ª Região, no período de 19 a 23/9/2022 e nos dias 10 e 11/10/2022.

§1º Os integrantes do GNN-PJe exercerão suas atividades de forma exclusiva nos períodos indicados, devendo ser desonerados de suas atividades nos órgãos de origem.

§2º Os servidores poderão trabalhar de forma telepresencial em relação à sua unidade de origem nos períodos indicados, com autorização do Tribunal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 20 de setembro de 2022.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Presidente

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.